



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA MESA Nº 002/2013

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 1º, § 2º da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2011.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Batista do Nascimento
Presidente

Robertino Dias
Vice-Presidente

Ailton Salgado Rosendo
1º Secretário

David Nicoline de Assis
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO MESA DIRETORA Nº 02/2013

ATO DA MESA Nº 002/2013

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 27 do Regimento Interno e considerando o disposto no artigo 1º, § 2º da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2011.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO ROBERTINO DIAS
Presidente Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO DAVID NICOLINE DE ASSIS
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C00FFE4F

Matéria publicada no no dia 25/02/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>